



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.380 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 537.950,00 (Quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I- R\$ 293.230,00 (Duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta reais), provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei Municipal n.º 2.331 de 29/12/2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

II- R\$ 244.720,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de repasse do Governo Federal para complementação dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

ANEXO DA LEI Nº 2.380 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
<i>(Manutenção da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-500	40.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.94-500	60.000,00	
<i>(Manutenção da Atenção Básica)</i>			
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.11-600	193.230,00	
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.11-604		437.950,00
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.11-500		40.000,00
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.94-500		60.000,00
TOTAL		293.230,00	537.950,00